



CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 027/2025

Processo nº 375/2025

Id. Cidades Contratação: 2025.039L0200001.09.0027

A Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, considerando que é dispensável a licitação para aquisição do citado objeto e as informações contidas nos autos do Processo nº 375/2025, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação da **Empresa Poliana da Silva Nogueira Doria-ME**, inscrita no **CNPJ 42.729.977/0001-94**, objetivando a aquisição de Mobiliário de Escritório para o Gabinete da Presidência e recepção, conforme as especificações descritas, para atendimento da demanda do Presidente da Câmara, no valor total de **R\$ 24.342,00** (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais).

Jerônimo Monteiro-ES, em 21 de maio de 2025.

Elisangela Ferraz de Farias Lima
Agente de Contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para contratação da **Empresa Poliana da Silva Nogueira Doria-ME**, inscrita no **CNPJ 42.729.977/0001-94**, objetivando a aquisição de Mobiliário de Escritório para o Gabinete da Presidência e recepção, conforme as especificações descritas, no valor total de **R\$ 24.342,00** (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais); devendo ser divulgada e mantida à disposição do público, no sitio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro e no Diário Oficial do Município, em observância ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Jerônimo Monteiro, 21 de maio de 2025.

MATHEUS GARCIA CARVALHO
PRESIDENTE DA CMJM



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

AVISO DE CONTRATAÇÃO

Jerônimo Monteiro, 16 de abril de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES torna público que realizará processo licitatório para aquisição de mobiliário de escritório para o gabinete, conforme especificação na cotação de preço que pode ser solicitada por meio eletrônico (cotacao@jeronimomonteiro.es.leg.br), ou presencialmente.

Portanto, serve o presente AVISO para manifestar interesse da administração em obter propostas, que podem ser entregues presencialmente na sede da Câmara Municipal (endereço no rodapé) ou por meio eletrônico (cotacao@jeronimomonteiro.es.leg.br), até dia **05 de maio de 2025, às 11 horas**.

Acessar as cotações de preços da Câmara Municipal através do seguinte link:
<https://encr.pw/OdLnD>

MATHEUS GARCIA CARVALHO
PRESIDENTE DA CMJM



CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/21- ART. 6º, inciso XXIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2025

ÁREA REQUISITANTE: Presidente da Câmara Municipal Matheus Garcia Carvalho

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição, entrega e instalação de mobiliário de escritório para o gabinete da presidência da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, visando proporcionar um ambiente de trabalho mais funcional, confortável e adequado às necessidades administrativas e protocolares do órgão.

Os móveis a serem adquiridos deverão ser de alta qualidade, ergonômicos e duráveis, garantindo conforto e segurança ao presidente, vereadores e demais usuários. A entrega e montagem deverão ocorrer no gabinete da presidência, dentro do prazo estipulado no contrato, respeitando as normas vigentes de ergonomia e segurança.

A aquisição contempla mesa, cadeiras, armários e outros itens essenciais para o bom desempenho das atividades do gabinete. O mobiliário deverá atender aos padrões estéticos e funcionais exigidos, harmonizando-se com a identidade visual da instituição e oferecendo praticidade no uso diário.

- 01 Mesa em L: mesa para sala do Presidente em MDP, dimensão aproximadas 170x160, prateleiras suportam até 20kg, gaveteiro 2 gavetas + 1 para pastas suspensas, tampo em MDP, cor charuto/preto;
- 02 Cadeiras Presidente: Ergonômicas, com encosto alto e telado, apoio lombar ajustável, com ajustes personalizáveis, incluindo regulagem de altura, inclinação do encosto (mecanismo reclinável com trava) e, em alguns casos, ajustes da profundidade do assento, o assento largo e confortável feito com espuma de alta densidade e as vezes revestido em couro sintético, apoios de braço ajustáveis, podem ter regulagem de altura, rotação ou movimentação em diferentes direções para um melhor encaixe dos braços, a base com rodízios feita de metal ou nylon reforçado, permitindo movimentação suave e estabilidade, o revestimento em couro sintético, couro natural ou tecido respirável, dependendo do modelo, cor preta, peso suportado: 150 kg aproximadamente;
- 02 Cadeiras: Base em S, fixa, com assento e encosto estofado, estrutura em aço cromado, braço fixo cromado, revestimento em courvin, com dimensão aproximadamente: 0,56 largura x 0,83 altura x 0,56 profundidade, cor preta, peso suportado: 120 kg aproximadamente;



CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 04 Cadeiras secretárias: ergonômicas com encosto médio, assento acolchoado, geralmente feito com espuma de densidade média para maior conforto, altura ajustável com regulagem, base giratória confeccionada em 5 patas de aço tubular quadrado, rodízios em nylon ou metal, com apoio de braços, material courvin na cor preta, peso suportado: 120 kg aproximadamente;
- 01 Armário baixo tipo balcão 2 portas: porta com fechadura, dobradiças com amortecimento de alta qualidade, prateleiras internas reguláveis e removíveis com 3 posições, linha corporativa de alto padrão; metragem aproximadas: largura 80cm, profundidade 45cm, altura 73,5cm. Material em MDP garantindo melhor estabilidade, maior resistência à umidade;
- 03 Gaveteiros: Gaveteiro volante para escritório, em MDP, nas dimensões: 42x70x47cm, com 3 ou 4 gavetas, contendo fechadura, sendo 01 na cor charuto/preto e 02 cinzas;
- 01 Balcão de atendimento: Balcão em L composto por uma mesa em L em MDP, dimensão aproximadas Altura 23cm, largura 78cm, profundidade 1,55m, cor charuto/preto;
- 01 Sofá namoradeira: Estrutura reforçada, tecido em couro, cor preto, suporta aproximadamente 150kg; Dimensões aproximadas: profundidade lateral 60cm, largura frente: 1,21m, altura total 84cm; largura interna 100cm, profundidade do assento 44 cm, e altura interna do encosto 43cm;
- Persiana em rolo: dimensões aproximadas: Altura 1,49 m, largura 3,20 m, material 100% poliéster, costuras reforçadas, presilhas escondidas, modelo rolo, na cor linho natural, acabamento branco, com trilhos, presilhas ocultas, tecido de fácil limpeza e lavável, alta durabilidade do sistema, com instalação;

2-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1- A presente contratação tem por finalidade a aquisição de mobiliário de escritório para o gabinete da Presidência da Câmara Municipal, com o intuito de promover a adequação funcional e organizacional do espaço, de forma a atender às atuais demandas administrativas e institucionais.

2.2- A contratação está fundamentada nos princípios da eficiência, economicidade e legalidade, buscando atender ao interesse público com a aquisição de bens duráveis, de qualidade e compatíveis com as necessidades da unidade administrativa em questão.

2.3- A substituição do mobiliário não decorre de desgaste físico ou inutilização dos bens existentes, mas sim da necessidade de reorganização do ambiente de trabalho, visando maior eficiência, melhor aproveitamento do espaço físico, e adequação ao novo layout proposto para o gabinete da Presidência. Essa reorganização permitirá a integração das atividades,



CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

otimização dos fluxos de trabalho e melhoria na recepção e atendimento ao público e autoridades.

2.4- Além disso, a padronização do mobiliário visa uniformizar a identidade visual da Câmara Municipal, refletindo maior profissionalismo e alinhamento com os princípios da administração pública, como a eficiência, impessoalidade e economicidade, contribuindo para a melhoria contínua das condições de trabalho dos servidores e para a imagem institucional do Poder Legislativo Municipal.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, XXIII, “c”)

3.1- A solução proposta consiste na aquisição de mobiliário de escritório moderno, funcional e padronizado, destinado à reestruturação do espaço físico do gabinete da Presidência da Câmara Municipal. O objetivo é adequar o ambiente às atuais necessidades administrativas e institucionais, promovendo a melhoria da organização interna, a otimização do layout, o melhor aproveitamento do espaço disponível e a modernização da identidade visual do local.

3.2- Os novos mobiliários deverão atender a critérios de ergonomia, resistência, qualidade e estética, compatíveis com o ambiente institucional. A aquisição abrangerá mesas, cadeiras, armários, gaveteiros, balcões e demais itens necessários à organização e funcionamento das atividades administrativas e de recepção, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

3.3- A implementação da solução permitirá a padronização dos ambientes da Presidência, favorecendo a harmonização visual e a coerência com os princípios de modernidade e eficiência na gestão pública. Além disso, proporcionará melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores, refletindo diretamente na qualidade do atendimento e dos serviços prestados à população.

3.4- O fornecimento dos itens deverá incluir a entrega, montagem e instalação completa no gabinete da Câmara, garantindo a plena funcionalidade do mobiliário conforme previsto nas especificações exigidas neste Termo.

3.5- A solução visa, portanto, melhorar as condições de trabalho, otimizar o espaço físico e garantir maior eficiência na execução das atividades administrativas do gabinete da presidência.

4-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- A empresa contratada deverá fornecer, entregar e instalar o mobiliário conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo que todos os itens atendam às normas de qualidade, ergonomia e durabilidade;

4.2- Todos os móveis deverão atender aos seguintes requisitos:

- **Materiais de Alta Qualidade:** utilização de madeira MDF ou MDP, aço tratado, tecidos e revestimentos resistentes e de fácil higienização;



CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Conformidade com Normas Técnicas: os móveis devem atender às exigências da Norma Regulamentadora NR 17 (Ergonomia) e às normas da ABNT NBR 13962/2002 para mobiliário corporativo;
- Garantia Mínima: todos os itens deverão ter uma garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação;
- Ergonomia e Conforto: cadeiras e mesas deverão ter dimensões e ajustes adequados para um ambiente de trabalho seguro e confortável;
- Sustentabilidade: sempre que aplicável, os materiais utilizados deverão possuir certificação ambiental (exemplo: selo FSC para madeiras);
- Padrão Estético e Funcional: os móveis deverão ter acabamento refinado, respeitando a identidade visual e o caráter institucional da Câmara Municipal;
- Montagem e Instalação: a contratada será responsável pela montagem dos móveis no local indicado, garantindo que estejam prontos para uso.

5-EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1- A empresa contratada deverá fornecer e instalar o mobiliário no local indicado, no limite máximo de até 90 (noventa) dias úteis contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, garantindo a integridade dos produtos durante o transporte e sua correta montagem.

5.2- Fornecer assistência técnica e garantia mínima de 12 meses.

6-GESTÃO DO CONTRATO

6.1- A gestão e fiscalização da execução do contrato será realizada por representante designado pela Câmara Municipal, que acompanhará todas as etapas da execução, desde a entrega até a montagem, verificando o cumprimento das exigências contratuais.

Das obrigações da **CONTRATANTE**:

- a- Efetuar o pagamento conforme estabelecido no contrato;
- b- Disponibilizar local adequado para instalação do mobiliário;
- c- Notificar a contratada sobre eventuais não conformidades identificadas.

Das obrigações da **CONTRATADA**:

- a- Fornecer os produtos dentro do prazo estipulado;
- b- Garantir a qualidade e conformidade dos produtos;
- c- Substituir itens defeituosos sem custos adicionais;



CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- d- Prestar suporte técnico em caso de necessidade;
- e- Disponibilizar nota fiscal e demais documentos exigidos;
- f-Substituir, sem custos adicionais, eventuais itens defeituosos ou em desconformidade com o solicitado.

7-MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado após a entrega e montagem dos móveis, mediante a verificação da conformidade dos itens e emissão do termo de recebimento definitivo. A medição será feita com base na conferência da quantidade, qualidade e conformidade dos produtos entregues, conforme especificações deste Termo de Referência.

7.2- O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, que deverá apresentar as certidões necessárias para comprovação.

8-SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

8.1- A escolha do fornecedor será realizada através de processo licitatório de dispensa, conforme Lei 14.133/2021, artigo 75, II, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando o menor preço global, sempre respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

8.2- Os fornecedores devem apresentar:

8.2.1- Habilitação Jurídica:

-Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;



CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3- Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9-ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1- A elaboração deste Termo de Referência baseou-se nas especificações técnicas dos produtos e serviços demandados, bem como em pesquisa de preços realizada pela Contratante junto à loja Multi Office (especializada em mobiliário) e em levantamento de valores na internet para os itens persiana e sofá tipo namoradeira. Tais pesquisas serviram de parâmetro para a estimativa dos custos, resultando em um valor aproximado de R\$ 22.628,80 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), o que assegura a viabilidade da contratação.

9.2- A estimativa de preço está alinhada com o orçamento disponível e visa assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, mediante a seguinte dotação: Elemento de despesa: 44905200000- Equipamentos e Material Permanente/Ficha 02 para o mobiliário.

Elemento de despesa: 33903000000- Materiais de Consumo/ Ficha 08 para persiana.

Elemento de despesa: 33903900000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica/Ficha 11 para instalação da persiana.

Jerônimo Monteiro/ES, 14 de abril de 2025.

Responsável pela Elaboração: ERICK WILLIAN DA SILVA NUNES

Assistente de Gabinete da Presidência da CMJM

Responsável pela Aprovação: MATHEUS GARCIA CARVALHO

Presidente da CMJM



CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO N. 375/2025

AUTORIZAÇÃO

Considerando a análise da Comissão de Contratação e o menor valor cotado apresentado pela **Poliana da Silva Nogueira Dioria-ME**, inscrita no **CNPJ 42.729.977/0001-94**, com sede à Avenida Joaquim Machado de Faria, nº 14, Loja, Bairro Centro, Guaçuí-ES, no valor total de **R\$ 24.342,00** (Vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais), autorizo o prosseguimento do processo de contratação.

Encaminhe-se a documentação necessária ao **setor contábil** para verificação da existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme exigido pela legislação vigente.

Após a confirmação da dotação orçamentária, o processo poderá dar continuidade conforme os trâmites legais.

Atenciosamente,

Em, 08 de maio de 2025.

MATHEUS GARCIA CARVALHO
PRESIDENTE DA CMJM



CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COTAÇÃO DE PREÇO POR ITEM

Fornecedor: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	<u>Mesa em L</u> : mesa para sala do Presidente em MDP, dimensão aproximadas 170x160, prateleiras suportam até 20kg, gaveteiro 2 gavetas + 1 para pastas suspensas, tampo em MDP, cor charuto/preto;	R\$	R\$
02	02	<u>Cadeiras Presidente</u> : Ergonômicas, com encosto alto e telado, apoio lombar ajustável, com ajustes personalizáveis, incluindo regulagem de altura, inclinação do encosto (mecanismo reclinável com trava) e, em alguns casos, ajustes da profundidade do assento, o assento largo e confortável feito com espuma de alta densidade e as vezes revestido em couro sintético, apoios de braço ajustáveis, podem ter regulagem de altura, rotação ou movimentação em diferentes direções para um melhor encaixe dos braços, a base com rodízios feita de metal ou nylon reforçado, permitindo movimentação suave e estabilidade, o revestimento em couro sintético, couro natural ou tecido respirável, dependendo do modelo, cor preta, peso suportado: 150 kg aproximadamente;		



CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03	02	<u>Cadeiras:</u> Base em S, fixa, com assento e encosto estofado, estrutura em aço cromado, braço fixo cromado, revestimento em courvim, com dimensão aproximadamente: 0,56 largura x 0,83 altura x 0,56 profundidade, cor preta, peso suportado: 120 kg aproximadamente;		
04	04	<u>Cadeiras secretárias:</u> ergonômicas com encosto médio, assento acolchoado, geralmente feito com espuma de densidade média para maior conforto, altura ajustável com regulagem, base giratória confeccionada em 5 patas de aço tubular quadrado, rodízios em nylon ou metal, com apoio de braços, material courvim na cor preta, peso suportado: 120 kg aproximadamente;		
05	01	<u>Armário baixo tipo balcão 2 portas:</u> porta com fechadura, dobradiças com amortecimento de alta qualidade, prateleiras internas reguláveis e removíveis com 3 posições, linha corporativa de alto padrão; metragem aproximadas: largura 80cm, profundidade 45cm, altura 73,5cm. Material em MDP garantindo melhor estabilidade, maior resistência à umidade;		
06	03	<u>Gaveteiros:</u> Gaveteiro volante para escritório, em MDP, nas dimensões: 42x70x47cm, com 3 ou 4 gavetas, contendo fechadura, sendo 01 na cor charuto/preto e 02 cinzas;		





CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07	01	<u>Balcão de atendimento</u> : Balcão em L composto por uma mesa em L em MDP, dimensão aproximadas Altura 23cm, largura 78cm, profundidade 1,55m, cor charuto/preto;		
08	01	<u>Sofá namoradeira</u> : Estrutura reforçada, tecido em couro, cor preto, suporta aproximadamente 150kg; Dimensões aproximadas: profundidade lateral 60cm, largura frente: 1,21m, altura total 84cm; largura interna 100cm, profundidade do assento 44 cm, e altura interna do encosto 43cm;		
09	01	<u>Persiana em rolo</u> : dimensões aproximadas: Altura 1,49 cm, largura 3,20 cm, material 100% poliéster, costuras reforçadas, presilhas escondidas, modelo rolo, na cor linho natural, acabamento branco, com trilhos, presilhas ocultas, tecido de fácil limpeza e lavável, alta durabilidade do sistema, com instalação;		
TOTAL				R\$

Condições de Pagamento: **À VISTA.**

Validade da cotação: _____

EM, ____/____ DE 2025.

Obs.: Conforme o Aviso de contratação, a proposta deverá ser enviada até o dia 05 de maio de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Para esclarecimentos ou questionamentos sobre a cotação, solicitamos que entrem em contato via e-mail: cotacao@jeronimomonteiro.es.leg.br, ou realizem o protocolo oficial na Câmara Municipal.
- A entrega dos móveis deverá ocorrer no prazo máximo de até 90 (noventa) dias úteis contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço. Os valores contratados contemplam os serviços de montagem.





CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Jerônimo Monteiro, 14 de abril de 2025.

AO: Presidente da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Matheus Garcia Carvalho

Do: Assistente de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jer. Monteiro-ES
Erick Willian da Silva Nunes

Assunto: Solicitação para aquisição de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Assistente de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal vem, por meio deste, solicitar a aquisição de mobiliário de escritório para Gabinete da Câmara Municipal, administrativo e recepção, conforme descrição abaixo:

- 01 Mesa em L : mesa para sala do Presidente em MDP, dimensão aproximadas 170x160, prateleiras suportam até 20kg, gaveteiro 2 gavetas + 1 para pastas suspensas, tampo em MDP, cor charuto/preto, para Gabinete da Presidência;
- 02 Cadeiras Presidente: Ergonômicas, com encosto alto e telado, apoio lombar ajustável, com ajustes personalizáveis, incluindo regulagem de altura, inclinação do encosto (mecanismo reclinável com trava) e, em alguns casos, ajustes da profundidade do assento, o assento largo e confortável feito com espuma de alta densidade e as vezes revestido em couro sintético, apoios de braço ajustáveis, podem ter regulagem de altura, rotação ou movimentação em diferentes direções para um melhor encaixe dos braços, a base com rodízios feita de metal ou nylon reforçado, permitindo movimentação suave e estabilidade, o revestimento em couro sintético, couro natural ou tecido respirável, dependendo do modelo, cor preta, peso suportado: 150 kg aproximadamente, sendo uma para Gabinete da Presidência e a outra para sala dos Vereadores;
- 02 Cadeiras: Base em S, fixa, com assento e encosto estofado, estrutura em aço cromado, braço fixo cromado, revestimento em courvin, com dimensão aproximadamente: 0,56 largura x 0,83 altura x 0,56 profundidade, cor preta, peso suportado: 120 kg aproximadamente, para Gabinete da Presidência;
- 04 Cadeiras secretárias: ergonômicas com encosto médio, assento acolchoado, geralmente feito com espuma de densidade média para maior conforto, altura ajustável



CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

com regulagem, base giratória confeccionada em 5 patas de aço tubular quadrado, rodízios em nylon ou metal, com apoio de braços, material courvin na cor preta, peso suportado: 120 kg aproximadamente, para o administrativo;

- 01 armário baixo tipo balcão 2 portas: porta com fechadura, dobradiças com amortecimento de alta qualidade, prateleiras internas reguláveis e removíveis com 3 posições, linha corporativa de alto padrão; metragem aproximadas: largura 80cm, profundidade 45cm, altura 73,5cm. Material em MDP garantindo melhor estabilidade, maior resistência à umidade, para Gabinete da Presidência;
- 03 Gaveteiros: Gaveteiro volante para escritório, em MDP, nas dimensões: 42x70x47cm, com 3 ou 4 gavetas, contendo fechadura, sendo 01 na cor charuto/preto e 02 cinzas, 01 para recepção e 02 para licitação;
- 01 Balcão de atendimento: Balcão em L composto por uma mesa em L em MDP, dimensão aproximadas Altura 23cm, largura 78cm, profundidade 1,55m, cor charuto/preto, para recepção.

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de mobiliário para as salas da Presidência da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, administrativo e recepção, visando proporcionar um ambiente adequado e funcional para o desempenho das atividades administrativas e institucionais.

A renovação do mobiliário se faz necessária para garantir maior conforto, ergonomia e organização do espaço, além de contribuir para a eficiência dos trabalhos desenvolvidos na Presidência e demais setores.

Além disso, a padronização e a modernização do mobiliário contribuirão para a valorização do espaço institucional, refletindo a seriedade e o compromisso da Câmara Municipal com a qualidade do serviço público prestado à população.

Certos de contar com a compreensão e apoio de Vossa Excelência, aguardamos uma análise favorável a esta solicitação.

Atenciosamente,

ERICK WILLIAN DA SILVA NUNES
Assistente de Gabinete da Presidência da CMJM



CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Equipe de Apoio

RAFAELA RIGUETTI OLIVEIRA

EDUARDO CARVALHO DE LIMA

SAYONNARA DA SILVA ANDRADE

PROCESSO N. 375/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as cotações obtidas para a aquisição de móveis, conforme especificações estabelecidas no processo licitatório;

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal, que se manifestou favoravelmente à viabilidade da contratação por dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a manifestação do setor contábil, que confirmou a existência de dotação orçamentária para a despesa.

RESOLVE:

Art. 1º. **Dispensar a licitação**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da **Empresa Poliana da Silva Nogueira**, inscrita no **CNPJ 42.729.977/0001-94**, com sede à Avenida Joaquim Machado de Faria, nº 14, Loja, Bairro Centro, Guaçuí-ES, para o fornecimento de móveis, conforme as especificações solicitadas, no valor total de **R\$ 24.342,00** (Vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais)

Art. 2º. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Art. 3º Tendo o procedimento acima obedecido a todas as normas legais vigentes e principalmente a Lei 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a presente aquisição em favor da Empresa citada.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Jerônimo Monteiro, 19 de maio de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MATHEUS GARCIA CARVALHO
PRESIDENTE DA CMJM